ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 610/2010 **Em, 18 de junho de 2010.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GRUPO DA MELHOR IDADE "VALORIZANDO A VIDA DE JACUMÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Conde, Estado da Paraíba**, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação ao Grupo da Melhor Idade "Valorizando a Vida de Jacumã" do imóvel lote de terreno nº 11, da Quadra A-8, no loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, no Distrito de Jacumã, Conde.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da sede do referido grupo, e a doação será gravada com a cláusula de inalienabilidade, que durará pelo prazo de vinte anos, a partir da doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal